



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2023 - 2º CGEO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na capacitação da pós-graduação em Engenharia de Software, na modalidade EAD, para atender as necessidades do 2º Centro de Geoinformação (2º CGEO).

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Projeto Básico, o objeto da contratação se trata de serviço técnico profissional especializado, com notória especialização do profissional envolvido, sendo inviável a competição deste objeto singular, caracterizando a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inc. III, f, art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Além deste enquadramento legal, a presente contratação se ampara no despacho do Parecer Referencial n. 0002/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, que concluiu que poderá ser formalizada a contratação direta de empresas para prestação dos serviços de capacitação, pela inscrição de militares e servidores civis em cursos dessa natureza.

O órgão observou todas as recomendações do Parecer Referencial n. 0002/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU.

A Estácio de Sá possui professores altamente capacitados, possui cursos reconhecidos e bem avaliados pelo Ministério da Educação. Além disso, possui a modalidade de Ensino à Distância, que permite que o militar não prejudique o andamento dos trabalhos no quartel.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi obtida uma Nota Fiscal de uma parcela de 12 no valor de R\$ 280,47 totalizando R\$ 3.365,64.

O curso, quando foi pedido, no Formulário de Solicitação de Curso e Estágio em Estabelecimento de Ensino Civil Nacional (FSCE-EECN) foi orçado em R\$ 3.829,08.

Portanto o valor ofertado, no valor de R\$ 2.613,60, está compatível com o praticado pelo estabelecimento.

4. VALOR DA INEXIGIBILIDADE

A proposta feita pelo estabelecimento de ensino Universidade Estácio de Sá na modalidade de Ensino à Distância (EAD) tem valor de R\$ 2.613,60 para cada aluno militar.

5. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de um curso de pós-graduação em Engenharia de Software no estabelecimento de ensino Universidade Estácio de Sá na modalidade de Ensino à Distância (EAD), CPNJ nº 34.075.739/0001-84, para os dois militares do 2º Centro de Geoinformação (2º CGEO), 1º Ten **DIENE XIE** e 1º Ten **LUCAS DUARTE FERNANDES** fundamentada no artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasília - DF, 14 de agosto de 2023

GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO - Cel
Ordenador de Despesas